



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0005 / 2023

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de COUTO MAGALHÃES, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 308 de 23/11/2022, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$820.895,48 (oitocentos e vinte mil e oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos) para o reforço nas seguintes dotações:

08.122.0077.2.171	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTA	5.126,29
08.244.0078.2.013	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.015,10
04.123.0057.2.133	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	40,00
11.128.0068.2.160	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	1.860,00
04.122.0069.2.164	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	27.870,60
15.451.0072.1.024	OBRAS E INSTALAÇÕES	197.701,04
15.451.0073.1.240	OBRAS E INSTALAÇÕES	66.297,54
26.782.0069.2.079	MATERIAL DE CONSUMO	54.007,83
26.782.0070.2.078	MATERIAL DE CONSUMO	7.511,70
26.782.0070.2.166	MATERIAL DE CONSUMO	1.125,00
26.782.0070.2.166	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	15.800,00
17.512.0504.2.057	MATERIAL DE CONSUMO	6.395,11
18.541.0100.2.169	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	1.892,99
20.122.0075.2.170	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTA	583,33
04.122.0069.2.164	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTA	1.255,54
26.782.0070.1.236	OBRAS E INSTALAÇÕES	314.870,00
12.306.0060.2.141	MATERIAL DE CONSUMO	5.924,40
12.306.0060.2.228	MATERIAL DE CONSUMO	26.369,06
12.361.0061.2.143	MATERIAL DE CONSUMO	9.980,38
12.361.0061.2.143	MATERIAL DE CONSUMO	345,80
12.361.0061.2.143	MATERIAL DE CONSUMO	10.850,00
12.361.0061.2.143	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.FISICA	5.841,00
12.361.0061.2.143	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	7.900,00
12.361.0062.2.048	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	450,00
12.361.0063.2.237	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	3.200,00
10.122.0081.1.242	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	420,00
10.122.0081.2.185	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.950,00
10.122.0081.2.185	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	2.042,68



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

10.301.0083.2.189	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	1.640,23
10.301.0083.2.192	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	11.801,51
10.301.0083.2.192	MATERIAL DE CONSUMO	10.218,40
10.301.0083.2.192	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	753,00
10.303.0084.2.196	MATERIAL DE CONSUMO	6.696,95
10.305.0085.2.198	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.760,00
01.122.0001.2.132	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	400,00
<b>TOTAL:</b>		<b>820.895,48</b>

Art. 2. - Os recursos disponíveis, necessários à cobertura do crédito do crédito adicional suplementar berto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

a - a anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento, na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

16.482.0080.2.229	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.141,39
12.122.0059.2.140	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.860,64
04.122.0054.1.217	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.340,68
15.451.0072.1.238	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
13.392.0066.1.230	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
28.843.0057.2.136	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	50.000,00
15.451.0072.1.261	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
10.122.0081.2.185	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
10.122.0081.2.232	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	20.000,00
15.452.1007.1.259	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00
10.122.0081.2.186	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	2.282,77
10.122.0081.2.232	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	10.000,00
01.031.0001.1.080	OBRAS E INSTALAÇÕES	400,00
<b>TOTAL:</b>		<b>506.025,48</b>

b - o superavit financeiro verificado no exercício anterior, na forma do parágrafo 2., art.43 da Lei 4.320/64.

**TOTAL:** 314.870,00



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 1 dia do mês de Fevereiro de 2023

-----  
JULIO CESAR RAMOS BRASIL

CPF: 328.394.132-72

PREFEITO